



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Art. 45 do Regimento Interno deste Programa.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno deste Programa,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor especificar o Art. 45 do Regimento Interno deste Programa, evitando a possibilidade de diferentes interpretações,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 07, de 3 de junho de 2018,

RESOLVE:

MODIFICAR a redação do Art. 45 do Regimento Interno deste Programa, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 45 O Aluno para concluir seu curso deve demonstrar conhecimento em Tópicos Básicos de formação em Computação.

§ 1º Os Tópicos Básicos são definidas pelo Colegiado em regulamentação própria.

§ 2º O Programa oferecerá regularmente disciplinas que cubram os Tópicos Básicos, denominadas Disciplinas de Formação Básica.

§ 3º O Programa oferecerá regularmente Provas de Proficiência nos Tópicos Básicos.

§ 4º A demonstração do conhecimento pode ocorrer:

I Por aprovações em pelo menos duas Disciplinas de Formação Básica;

II Por aprovações em Provas de Proficiência em pelo menos dois Tópicos Básicos;

III Por ser advindo de curso de graduação reconhecido em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou de curso de mestrado acadêmico ou doutorado em Ciência da Computação ou equivalente.

§ 5º Não serão computados créditos com a finalidade de conclusão de curso, para os alunos que satisfaçam os requisitos de demonstração do conhecimento, como especificado nos itens II e III do parágrafo § 4º deste artigo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gerson Geraldo H. Cavalheiro
Coordenador PPGC



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 13/07/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178962** e o código CRC **51AF3F4D**.

Referência: Processo nº 23110.027536/2018-68

SEI nº 0178962